

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Compras

PROCESSO Nº 29.204.000072.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: Empresa Paraibana de Comunicação S/A

SETOR REQUISITANTE: Gerência Gráfica

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	14865	CHAPA Kord positiva (550 x 650 x 0,30) mm.	Un	Único	300	Ampla Concorrência
2,0	1381	CHAPA GTO positiva 457 x 381 x 0,30 mm.	Un	Único	300	Ampla Concorrência
3,0	10840	CHAPA Rotaspeed (1.030x785x0,30) mm Positiva.	Un	Único	1000	Ampla Concorrência
4,0	15232	CHAPA Cotrel positiva (605 x 820 x 0,30) mm.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
5,0	58303	CHAPA offset positiva para impressora rotativa cotrel v15 med. 605x660x0,30 mm.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
6,0	94678	CHAPA térmica digital de alumínio 1052, anodizada, não ablativa, para CTP térmico Heidelberg Suprasetter A75, da impressora rotativa COTREL v15 med. 605x660x0,30 mm.	Un	Único	15000	Ampla Concorrência
7,0	94679	CHAPA térmica digital de alumínio 1052, anodizada, não ablativa, para CTP térmico Heidelberg Suprasetter A75, da impressora KORD positiva med. 550x650x0,30 mm.	Un	Único	10000	Ampla Concorrência
8,0	14869	TINTA em cor, escala europa, policrômia.	Kg	Único	700	Ampla Concorrência
9,0	10779	TINTA off set rotativa, na cor preta.	Kg	Único	1200	Ampla Concorrência
10,0	14873	TINTA em cor, rotativa (compatível p/impressora COTREL V15-A).	Kg	Único	2052	Ampla Concorrência
11,0	10839	TINTA offset plana, na cor preto miolo.	Kg	Único	50	Ampla Concorrência
12,0	14841	CORRETOR de chapa com 240 g.(positivo)	Un	Único	20	Ampla Concorrência
13,0	110000	CORRETOR de chapa com 240g (negativo)	Un	Único	20	Ampla Concorrência
14,0	95505	COLA PUR especial para livros, compatível com a maquina EUROBIND 600. Embalagem com 2Kg.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
15,0	94182	FILME HN spec 823 para estação gráfica de pré-impressão com (33,8 x 60)m, embalagem com 01 rolo.	Cx	Único	200	Ampla Concorrência
16,0	10963	REVELADOR positivo para chapa off-set, embalagem com 1 (um) litro.	L	Único	500	Ampla Concorrência
17,0	52665	REVELADOR de filme RA, embalagem com 5 litros.	Un	Único	20	Ampla Concorrência



18,0	11601	GOMA sintética HX 109, para uso nas máquinas offset. Embalagem com 01 litro.	Un	Único	100	Ampla Concorrência
19,0	94681	GOMA para processadora de chapa térmica digital de alumínio, utilizada no CTP térmico Heidelberg Suprasetter A75.	L	Único	500	Ampla Concorrência
20,0	52490	COLA branca extra, para encadernação, embalagem com 1litro, com dados de identificação do produto.	Un	Único	100	Ampla Concorrência
21,0	62944	MOLETON (Manchão) M3, para revestimento de rolos da impressora Haris Cotrell.	M	Único	8	Ampla Concorrência
22,0	14842	MOLETON com 25 m LL 100 para Rotaspeed (sintético).	Cx	Único	3	Ampla Concorrência
23,0	14828	MOLETON com 25 m LL 75 para impressora Kord (sintético).	Cx	Único	4	Ampla Concorrência
24,0	17978	FIXADOR para filme IR. Embalagem com 5 litros de solução.	BOMBON A	Único	20	Ampla Concorrência
25,0	14982	RESTAURADOR de blanqueta, embalagem com 1 litro.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
26,0	1385	BLANQUETA compressiva 4 lonas e barra, medindo (927 x 648) mm, compatível com a impressora Cotrel V-15.	Un	Único	30	Ampla Concorrência
27,0	52663	BLANQUETA KORD, medindo (666 x 660)mmm com 4 lonas.	Un	Único	30	Ampla Concorrência
28,0	52658	BLANQUETA compressiva 4 lonas tamanho (1.052 x 790) mm, para impressora ROTASPEED.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
29,0	93450	ESTOPA COLORIDA de limpeza (trapo).	Kg	Único	1000	Ampla Concorrência
30,0	10953	ESPONJA litográfica para uso gráfico, espessura mínima de 4 mm, medindo (9 x 12)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
31,0	62948	SOLVENTE ecológico, para limpeza de roleria da máquina impressora offset, embalagem com 01 litro.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
32,0	65482	SOLUÇÃO de fonte, compatível com a impressora offset plana do tipo HX 115, embalagem com 01 litro.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
33,0	100303	SOLUÇÃO de fonte neutra para impressora rotativa COTREL V-15 (compatível com FS.0720.J). Embalagem com 20 litro.	BOMBON A	Único	20	Ampla Concorrência
34,0	95686	SOLVENTE de limpeza de Holt Melt para área externa da máquina. Embalagem original do fabricante com 12 unidades 800g cada.	Cx	Único	10	Ampla Concorrência
35,0	95687	SOLVENTE de limpeza de Holt Melt para área interna da máquina. Embalagem original do fabricante com 15 Kg.	Balde	Único	10	Ampla Concorrência
36,0	95689	SOLVENTE de limpeza de Pur área interna da máquina (coleiro e sistemas de aplicação). Embalagem original do fabricante 20 Kg.	Sc	Único	5	Ampla Concorrência
37,0	95532	LIMPADOR de chapa de alumínio. Remove tinta, gorduras e oxidações. Uso industrial. Acondicionado embalagem de 1 litro, original do fabricante.	Un	Único	400	Ampla Concorrência
38,0	95531	ÁCIDO fosfórico gráfico concentrado. Acondicionado embalagem de 1 litro, original do fabricante.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
39,0	94794	SECANTE para tinta offset com 1 litro	Un	Único	70	Ampla Concorrência
40,0	17161	GLICERINA (glicerol) líquida, farmaceutica (bidestilada),com densidade aproximada de 1,2 g/ml, com 1 litro, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade estampada na embalagem e registro no Ministério da Saúde.	Fr	Único	20	Ampla Concorrência
41,0	46853	QUEROSENE para uso geral, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante,	Un	Único	1000	Ampla Concorrência



		com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.				
42,0	47119	SILICONE, spray, 300ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
43,0	93435	GRAXA líquida spray, embalagem de alumínio com 300 ml.	Un	Único	40	Ampla Concorrência
44,0	14088	GRAXA para rolamento automotivo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Kg	Único	100	Ampla Concorrência
45,0	93436	ÓLEO lubrificante SAE 40, para motor a gasolina, com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e Registro da ANP.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
46,0	94540	ÓLEO lubrificante, hidráulico AW 68 para máquina. Embalagem: com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, e registro da ANP.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
47,0	100438	ÓLEO hidráulico HD ISO 046. Embalagem com 20 litros.	BOMBON A	Único	5	Ampla Concorrência
48,0	94562	PASTA para limpeza de mão para remoção de produtos oleosos de tinta e de sujeira industrial pesada. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
49,0	17553	ACETATO em plástico fino, 100mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
50,0	97779	ACETATO em plástico fino, 150mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
51,0	97780	ACETATO em plástico fino, 180mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
52,0	97781	ACETATO em plástico fino, 250mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
53,0	97782	ACETATO em plástico fino, 300mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
54,0	97778	SARRAFO PVC para guilhotina medindo (1.20 x 1.00 x 0.45)mm	Un	Único	50	Ampla Concorrência
55,0	19138	ÁLCOOL isopropílico. Embalagem com 01 litro, dados de identificação do produto.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
56,0	48611	GRAXA BRANCA atóxica para montagem de alto rendimento com lubrificante sólido branco, bisnaga de 150g. Embalagem com dados de identificação do produto.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
57,0	13367	DESENGRIPANTE, de porcas e parafusos, embalagem de 300 ml, não inflamável, toxicidade nula, remove ferrugem, óleo, graxas e outras sujeiras, recuperador de peças oxidadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	100	Ampla Concorrência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos solicitados são imprescindíveis para a continuação dos trabalhos de impressão do Parque Gráfico da EPC, de acordo com as demandas futuras estimadas e as já apresentadas pela clientela. Consideramos para esta estimativa os fluxos médios de trabalho dos últimos anos. Os diversos tipos de material são, exatamente, para atender a diversidade das necessidades de produção de acordo com as características específicas de cada equipamento e também do conjunto destes equipamentos utilizados em todo o processo de produção de impressos, desde a concepção, ainda no ambiente eletrônico, passando pela pré-produção, produção, acabamento e entrega. Só desta forma garantiremos o nosso fluxo normal de produção de impressos, sejam eles jornal, livro, folder, revista, cartaz, os mais comuns, ou qualquer outro tipo de impressão que nos seja solicitada a produção.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa PARCELADA, no BR 101, km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, no horário 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 190 (Cento e noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será a

distrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECOM/Empresa Paraibana de Comunicação S/A, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o conseqüente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, dezesseis de maio de dois mil e dezenove

José de Lima Jacinto Junior

Gerente Executivo de Produção Gráfica

128.188-7

Aprovo, em dezesseis de maio de dois mil e dezenove

Naná Garcez de Castro Dória



Diretora Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017